



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*

## *Estado do Paraná*

### **LEI Nº. 1.163/98**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Créditos adicionais Suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL. DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no ORÇAMENTO GERAL do Município de Pirai do Sul, aprovado pela Lei Municipal nº. 1130/97, de 18 de Dezembro de 1.997, um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), para fazer face à insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Setor de Administração, Expedição e Protocolo

03070202.004 Manutenção do

3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 30.000,00

0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

0601 - Seção de Ensino

08421882.022 - Manutenção do Ensino

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... R\$ 20.000,00

08421882.022 - Manutenção Ensino de 1º Grau

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 20.000,00

08421882.042 - Manutenção do fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

3.1.1.1 - Pessoal Civil..... R\$ 200.000,00

08421882.042 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

3.2.2.4.10.01 - 15% Retido sobre o FPM..... R\$ 50.000,00

0900 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

0902 - Serviço Rodoviário Municipal

16885342.037 - Manutenção do Serviço Municipal

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 20.000,00

**TOTAL.....R\$ 340.600,00**



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

## Estado do Paraná

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar a ser aberto advém das Dotações previstas no Orçamento de 1998 conforme abaixo:

**ORÇAMENTO PREVISTO EM 1998:**

0400 - DIVISÃO DE FAZENDA

0401 - Seção de Tesouraria

99999992.099 - Reserva de Contingência

9.0.0.0. - Reserva de Contingência..... R\$ 75.000,00

0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

0601 - Seção de Ensino

08462241.028 - Construção de Estádio Municipal de Futebol

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

08462241.029 - Construção de Piscina Olimpica Municipal

4.1.1.0. - Obras e Instalações..... R\$ 65.000,00

**TOTAL** .....R\$ 340.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 21 de dezembro de 1.998.

*E Fernandes*  
EDERSON JOSÉ FERNANDES  
SEC/ADM/MUNICIPAL

*Rodnei K. ABRÃO JAYME*  
RODNEI KALIL ABRÃO JAYME  
Prefeito Municipal